



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 161/2026  
PROCESSO SEJURI 00054541/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL torna público que, por meio da Gerência de Licitações e Contratos realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

**Período para entrega de proposta e envio de lances:  
até 15h00 do dia 07/07/2026**

### 1. OBJETO:

Aquisição emergencial, por Dispensa de Licitação, de Testes Rápido de Gravidez (HCG), destinados às unidades prisionais masculinas de Santa Catarina que recebem, temporariamente, pessoas do sexo feminino a serem transferidas.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade solicitada
01	54283071	Teste Rápido HCG/ Gravidez: Teste rápido de gravidez, de imunoenensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa da Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) em urina não diluída para orientação de gravidez, precisão ≥ 99%. Resultado visual por linha/colorimetria de fácil interpretação. Limite de detecção de HCG com sensibilidade igual ou superior a 25mUI/mL e área absorvente de urina, região com banda específica para reação de controle, prazo máximo de leitura de 5 minutos, temperatura de armazenamento entre 15 a 30°C, embalagem individual, composta por 1 unidade de tira-teste embalada em envelope laminado, 1 unidade de frasco coletor, manual de instrução de uso em português, validade mínima de 24 meses, (DESCARTÁVEL). Em conformidade com a RDC 665/2022, e Notificação ou Registro na ANVISA	Caixa	3.300

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A empresa interessada em participar, realizará um cadastro simplificado no portal <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br>. Clicando na opção “Não tenho cadastro”.

2.2 A interessada em se cadastrar poderá seguir as instruções no tutorial desenvolvido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, por meio do link: <[https://youtu.be/MtILX39\\_ryg](https://youtu.be/MtILX39_ryg)>.

2.3 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6 que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.7 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação



e responder administrativa ou judicialmente;

2.8 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.8.1.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.8.2 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

### **3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por



meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

#### **5. HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



### **5.1. Habilitação jurídica:**

- 5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional;
- 5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;
- 5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.1.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

### **5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- 5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 5.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **5.3. Qualificação Econômico-financeira (art. 18º, inc. IX, da Lei 14.133/2021):**

- 5.3.1 Certidão Negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inc. II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou sociedade simples;
- 5.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de



2021, art. 69, caput, inciso II.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou Autorização de Fornecimento ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- 8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Autorização de Fornecimento.

**Danielle Amorim Silva**  
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social



## TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SEJURI 54541/2026

### ÓRGÃO SOLICITANTE

**Coordenadoria de Apoio, Saúde e Atenção Psicossocial**

### 1. OBJETO

Aquisição emergencial, por Dispensa de Licitação, de Testes Rápido de Gravidez (HCG), destinados às unidades prisionais masculinas de Santa Catarina que recebem, temporariamente, pessoas do sexo feminino a serem transferidas.

#### 1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	054283071	Teste Rápido HCG/ Gravidez: Teste rápido de gravidez, de imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa da Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) em urina não diluída para orientação de gravidez, precisão ≥ 99%. Resultado visual por linha/colorimetria de fácil interpretação. Limite de detecção de HCG com sensibilidade igual ou superior a 25mUI/mL e área absorvente de urina, região com banda específica para reação de controle, prazo máximo de leitura de 5 minutos, temperatura de armazenamento entre 15 a 30°C, embalagem individual, composta por 1 unidade de tira-teste embalada em envelope laminado, 1 unidade de frasco coletor, manual de instrução de uso em português, validade mínima de 24 meses, (DESCARTÁVEL). Em conformidade com a RDC 665/2022, e Notificação ou Registro na ANVISA.	caixa	3.300

#### 1.2. Da natureza do objeto

( X ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

( X ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O sistema prisional de Santa Catarina recebeu aproximadamente 2.761 pessoas do sexo feminino nas unidades prisionais masculinas no período de um ano (maio de 2025 a maio de 2026) de acordo com dados extraídos do Sistema de Identificação e Administração Penal (i-PEN). Como existem apenas 6 (seis) unidades prisionais femininas no estado, devido ao



distanciamento de forma temporária, as presas são custodiadas em unidade prisionais masculinas nas alas de triagem/trânsito aguardando transferência para uma das unidades destinadas ao sexo feminino. Antes de efetuar a transferência deve-se primeiramente ser realizado um teste rápido de gravidez para saber a conduta adequada a ser adotada com a custodiada, conforme PORTARIA Nº 2189/GABS/SEJURI/2025.

De acordo com o art. 314 da PORTARIA Nº 2189/GABS/SEJURI/2025, as gestantes e parturientes devem ser, preferencialmente, conduzidas ao hospital/maternidade em carro adequado à sua condição, sendo vedada a condução em carro cela na parte traseira. Caso a condução seja realizada por veículos de emergência, uma policial penal do sexo feminino deverá acompanhar dentro do veículo. Diante disso, surgiu a necessidade da compra emergencial de testes de gravidez pelo aumento da demanda nas unidades prisionais, o que implica o tratamento humanizado durante os procedimentos operacionais de segurança.

Justifica-se a compra emergencial por ainda não haver um registro de preços anterior para o referido item e por se tratar de uma necessidade decorrente da vigência e consolidação dos procedimentos operacionais da **Portaria nº 2189/2025, publicada em 26/08/2025**. A compra emergencial se faz necessária, para um quantitativo estimado de 1 (um) ano, até que um novo pregão, que se encontra em fase preparatória: de elaboração do termo de referência e da pesquisa de preços, seja homologado. A observação da demanda surge intempestivamente, com reflexos posteriores à publicação da portaria, o risco da ausência deste insumo implica em prejudicar a adequada execução operacional que resguarda os direitos da custodiada gestante.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento do número de custodiadas que ingressaram no sistema prisional masculino no período de um ano (de maio de 2025 a maio de 2026), de acordo com o Sistema de Identificação e Administração Penal (i-PEN). Foi considerado ainda um quantitativo adicional de 20% levando em conta o possível aumento dessa demanda. Aproximadamente 2.761 pessoas do sexo feminino ingressaram nas unidades prisionais masculinas neste período, que somado ao adicional de 20%, totalizam aproximadamente 3.300 custodiadas para as quais deverão ser realizados os testes de gravidez antes de sua transferência. O Levantamento de Mercado e a Estimativa do Valor da Contratação constam no ETP.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória  
 Vistoria facultativa  
 Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não será exigida vistoria devido à natureza emergencial do objeto.

#### 3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- Não  
 Sim

Justificativa:

A participação de consórcios só é recomendável quando o objeto for considerado de "alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso dos objetos sob exame.



**3.3. Será admitida a participação de cooperativas?**

- Não  
 Sim

**3.4. Será admitida a subcontratação?**

- Não  
 Sim

**3.5. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

- Não  
 Sim

Justificativa:

Considerando o fato de ser apenas um único item a ser adquirido e a entrega ser no mesmo local, o agrupamento em lote único se torna a opção mais viável. Não há necessidade de a aquisição ser em mais de um lote.

**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não  
 Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- Não  
 Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

- Não  
 Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- Não  
 Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- Não  
 Sim



## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível



com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **5.3. Qualificação econômico-financeira**

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **5.4. Qualificação técnica**

5.4.1. Licença Sanitária vigente ou protocolo de revalidação, conforme a atividade exercida;

5.4.2. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, conforme atividade exercida para a classe do produto objeto da aquisição (Publicação no Diário Oficial da União, podendo ser complementada com documento obtido a partir da página da ANVISA);

5.4.3. Registro ou Notificação na ANVISA conforme consta no descritivo do item.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Prazo de entrega/execução**

6.1.1. Até 10 (dez) dias corridos contados do dia seguinte à assinatura da Autorização de Fornecimento;

6.1.2. O prazo de entrega do (s) objeto (s) poderá ser prorrogado por igual período, se por motivo justo, a (s) contratada (s) solicitar (em) prorrogação de prazo, depois de aceito pela Administração e desde que solicitado e fundamentado dentro do prazo estabelecido no item 6.1.1.

### **6.2. Local, horário e endereço de entrega**

Almoxarifado Central da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social  
Rua: Volnei Ilmo do Nascimento, nº 72, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, anexo ao Centro Empresarial Industrial Palhoça.

As entregas devem ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, mediante agendamento prévio pelo telefone (48) 3664-2807 ou pelo e-mail seapidistribuicao@pp.sc.gov.br.

### **6.3. Bens perecíveis**

- Não  
 Sim



O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses quando do recebimento do objeto neste órgão.

#### 6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

Não

Sim

#### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Os testes deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses quando do recebimento do objeto neste órgão. Casos específicos deverão ser avaliados pela equipe técnica, mediante solicitação formal ao órgão e envio da carta de compromisso de troca, na qual esteja garantida, sob responsabilidade do fornecedor, a troca dos itens que não venham a ser totalmente utilizados antes do seu vencimento, incluindo os custos diretos e indiretos da devolução, recolhimento e substituição. O objeto deverá estar de acordo com a especificação do edital e deste Termo de Referência e atender a legislação a ele (s) pertinente (s).

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do



- produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
  - h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
  - i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
  - j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
  - k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
  - l) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
  - m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

## 7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;



- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

## 8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Termo de Contrato;
- Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- Nota de Empenho;
- Autorização de Fornecimento

### 8.2. VIGÊNCIA

- 8.2.1. O prazo de vigência da contratação inicia-se com a data de emissão da ordem de fornecimento entregue ao contratado (art. 6º, X, da Lei n.º 14.133/2021);
- 8.2.2. Na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, o contrato permanecerá vigente por 90 (noventa) dias contados da assinatura da Autorização de Fornecimento;
- 8.2.3. Eventual prorrogação do prazo de vigência obedecerá ao disposto no art. 111 da Lei n.º 14.133/2021.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

Nome: Caroline Aquino Hubler
Cargo: Policial Penal – Coordenadora de Apoio, Saúde e Atenção Psicossocial
Matrícula: 379.634-5
E-mail: seapi@pp.sc.gov.br

#### Fiscal:

Nome: Moisés José de Souza
Cargo: Policial Penal
Matrícula: 0963253002
E-mail: seapidistribuicao@pp.sc.gov.br

#### Fiscal:

Nome: Michelle de Freitas
Cargo: Policial Penal
Matrícula: 962.4139
E-mail: seapidistribuicao@pp.sc.gov.br

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



### 9.1 Prazos

O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega dos medicamentos, pelo fiscal do contrato que verificará:

- a conformidade entre os produtos entregues e anota fiscal apresentada;
- a integridade das embalagens;
- o prazo de validade dos medicamentos (conforme condições especificadas no item 6.3);

O **recebimento definitivo** será realizado em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, oportunidade em que ocorrerá análise técnica mais detalhada.

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (dez) dias úteis;

**Prazo de liquidação do documento fiscal:** 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo;

**Prazo de pagamento:** até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao recebimento definitivo, desde que cumpridos os requisitos contratuais.

## 10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

## 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**Atribuições do Fiscal do contrato:** o recebimento dos insumos, no ato da entrega, será exercido pelos fiscais do almoxarifado, a quem compete receber os itens verificando se foram entregues dentro do prazo de entrega, na quantidade correta e com a validade mínima determinada em edital. Fica responsável também por atestar se os insumos recebidos estão em conformidade com os padrões estabelecidos, além de registrar eventuais ocorrências e inconformidades, rejeitar entregas em desacordo com as exigências contratuais, bem como informar o gestor do contrato acerca de quaisquer falhas identificadas. Também é de sua responsabilidade observar os requisitos sanitários e regulatórios aplicáveis, tais como a regularidade do registro do medicamento junto à ANVISA, a rastreabilidade por meio de lote e validade, assim como as condições de armazenamento e transporte.

**Atribuições do Gestor de contrato:** A gestora do contrato Caroline Aquino Hubler fica responsável pela condução administrativa e operacional do ajuste firmado. Compete-lhe acompanhar a execução global do contrato, monitorar prazos de vigência, controlar o andamento das obrigações assumidas, bem como adotar providências em caso de descumprimento contratual, propondo a aplicação de sanções administrativas, se cabíveis. Ademais, cabe ao gestor comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade que comprometa a adequada execução do objeto contratado, resguardando, inclusive, a integridade da documentação pertinente.

## 12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Caroline Aquino Hubler



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail institucional: seapi@pp.sc.gov.br  
Telefone institucional: 48 -36657335

Nome do Responsável pela Elaboração do TR	Matrícula	Cargo	Contato
Caroline Aquino Hubler	379634-5	Coordenadora	carolhubler@gmail.com
Débora dos Santos	0750575-2-01	Téc. Administrativa	seapi@pp.sc.gov.br
Gabriela Richetti Balacescu	0673655-6-02	Analista Téc. Administrativa	seapi@pp.sc.gov.br

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata
Maicon Ronald Alves Diretor-Geral do Departamento de Polícia Penal Florianópolis/SC (Assinado digitalmente)



**ANEXO II**  
**MINUTA DO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Autorização de Fornecimento vinculada à Dispensa de Licitação nº 161/SEJURI/2026 (SEJURI 54541/2026).

<b>Fornecedor:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Representante legal:</b>	
<b>Dados bancários:</b>	

Item	Descrição do item	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	Teste Rápido HCG/ Gravidez: Teste rápido de gravidez, de imunoenensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa da Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) em urina não diluída para orientação de gravidez, precisão $\geq$ 99%. Resultado visual por linha/colorimetria de fácil interpretação. Limite de detecção de HCG com sensibilidade igual ou superior a 25mUI/mL e área absorvente de urina, região com banda especifica para reação de controle, prazo máximo de leitura de 5 minutos, temperatura de armazenamento entre 15 a 30°C, embalagem individual, composta por 1 unidade de tira-teste embalada em envelope laminado, 1 unidade de frasco coletor, manual de instrução de uso em português, validade mínima de 24 meses, (DESCARTÁVEL). Em conformidade com a RDC 665/2022, e Notificação ou Registro na ANVISA.	01		

São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento, como se transcritos estivessem, o Termo de Dispensa de Licitação nº 161/SEJURI/2026 e os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora que deram suporte ao julgamento da licitação.

Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória e/ou no fornecimento dos itens estará sujeito às sanções previstas em lei.



### Dos Prazos

**Prazo de entrega:** o objeto deverá ser entregue, em sua totalidade, em até 10 (dez) dias corridos contados do dia seguinte à assinatura da Autorização de Fornecimento.

**Prazo de liquidação do documento fiscal:** até 30 dias após o recebimento definitivo.

**Prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

**Prazo de vigência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura da Autorização de Fornecimento.

**Local de entrega:** Almoxarifado Central da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social Rua: Volnei Ilmo do Nascimento, nº 72, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, anexo ao Centro Empresarial Industrial Palhoça. As entregas devem ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, mediante agendamento prévio pelo telefone (48) 3664-2807 ou pelo e-mail seapidistribuicao@pp.sc.gov.br.

Emitir nota fiscal em nome de:	Unidade Orçamentária	Subação	Item de despesa	Fonte
Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC CNPJ: 01.577.780/0001-08	540096	013405	33.90.30.35	1.500.100

### Das Condições de Pagamento

1) O pagamento será efetuado, por intermédio do Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento definitivo, de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria de Estado da Fazenda, mediante apresentação da nota fiscal emitida em nome do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC, CNPJ nº 01.577.780/0001-08, devendo constar também o número da licitação (Dispensa de Licitação nº 161/SEJURI/2026) e da presente autorização de fornecimento.

2) Optando a licitante por receber seu pagamento em outras instituições financeiras que não seja o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos.

3) O pagamento será liberado mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA (Lei Estadual nº 17.516, de 2018), com a apresentação dos seguintes documentos:

a. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);

b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;



d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### Da aplicação do Decreto Estadual nº 129/SC/2023

1. De acordo com o Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º do Decreto nº 129/2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

#### Da Fiscalização

A fiscalização da aquisição será realizada pelo servidor Moisés José de Souza, matrícula nº 0963253002, em conformidade com as disposições contidas no art. 17 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 11, de 2019.

A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**ANTÔNIO JOSÉ LINHARES**  
Diretor de Administração e Finanças  
Ordenador Primário

**CAROLINE AQUINO HUBLER**  
Coordenadora de Apoio, Saúde e  
Atenção Psicossocial  
Solicitante



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **N19MWO14**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DANIELLE AMORIM SILVA** (CPF: 033.XXX.649-XX) em 30/06/2026 às 14:20:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:02 e válido até 13/07/2118 - 13:36:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDU0NTQxXzU0NTY4XzlwMjZfTjE5TVdPMTQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00054541/2026** e o código **N19MWO14** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.